



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

LEI MUNICIPAL Nº 16/2017
De 13 de Dezembro de 2017,

**“DECLARA A PROCISSÃO DAS
ALMAS, ANUALMENTE REALIZADA
NESTE MUNICÍPIO, PATRIMÔNIO
CULTURAL IMATERIAL DE
PARIPIRANGA E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica a Procissão das Almas, realizada anualmente neste Município a cada Sexta-Feira Santa, declarada como sendo Patrimônio Cultural Imaterial de Paripiranga.

Parágrafo Único – Ficam assegurados à realização da Procissão das Almas os direitos e as vantagens esculpidos na legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, 18 DE
DEZEMBRO DE 2017.**


JUSTINO DAS VIRGENS NETO
=PREFEITO MUNICIPAL=



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **LEI MUNICIPAL Nº 16/2017**, **“DECLARA A PROCISSÃO DAS ALMAS, ANUALMENTE REALIZADA NESTE MUNICÍPIO, PATRIMONIO CULTURAL IMATERIAL DE PARIPIRANGA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. De 13 de Dezembro de 2017, originada do Projeto de Lei nº 04/2017, de 09 de Outubro de 2017, de autoria do Legislativo Municipal de Paripiranga-Bahia.

A referida Lei obteve em sua primeira discussão e votação **08 (oito)** votos a favor e em sua segunda e última discussão e votação **09 (nove)** votos a favor, ficando **APROVADA** após conclusão do Processo Legislativo em **13 de Dezembro de 2017**.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga em, 18 de Dezembro de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA BAHIA
Maria Creuza dos Santos Andrade
Secretária Administrativa Portaria nº 007/2017